PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE REAJUSTES DOS VALORES CONSTANTES DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 145/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal decreta, e eu Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Resolução".

Art. 1º. Os valores constantes das tabelas de remuneração previstos em Resolução nº. 145/2025 passam a serem os seguintes, com aplicação do percentual de reajuste de **4,26%** (quatro vírgula vinte seis) conforme índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 (doze) meses, especialmente no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Câmara Municipal de Delta – MG, 23 de abril de 2026.

CHARLES CRISLAN ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026
Assessor Parlamentar	CA-ASP	18	1.784,28	1.860,29

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover a atualização dos valores constantes das tabelas de remuneração dos cargos de assessor parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na Resolução nº. 145/2025. A medida proposta consiste na aplicação do percentual de 4,26%, correspondente ao índice oficial IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, caracterizando-se como **reposição inflacionária**, e não como aumento real de vencimentos. Tal providência é indispensável para assegurar a **manutenção do poder aquisitivo dos assessores parlamentares**, evitando perdas decorrentes da inflação e garantindo condições mínimas de dignidade remuneratória aos profissionais que desempenham funções essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo. Os assessores parlamentares exercem papel estratégico no suporte às atividades legislativas, atuando diretamente no atendimento à população, na elaboração de demandas, no acompanhamento de políticas públicas e no assessoramento técnico aos parlamentares. Dessa forma, a valorização desses cargos contribui diretamente para a **eficiência, qualidade e continuidade dos serviços prestados à sociedade**. Cumpre ressaltar que a recomposição inflacionária é medida amplamente aceita na administração pública, estando alinhada aos princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade**, não implicando aumento indevido de despesas, mas apenas a recomposição de perdas já verificadas. Além disso, a iniciativa respeita a autonomia administrativa do Poder Legislativo, que possui competência para disciplinar sua estrutura interna e política remuneratória por meio de resolução, conforme previsão legal. Do ponto de vista fiscal, a proposta é responsável e equilibrada, não comprometendo os limites legais de despesa com pessoal, uma vez que se restringe à atualização monetária baseada em índice oficial. A adoção do IPCA como parâmetro garante **transparência, objetividade e segurança jurídica**, afastando qualquer subjetividade na fixação dos valores. Diante do exposto, verifica-se que o presente projeto atende ao interesse público, sendo medida necessária, justa e tecnicamente fundamentada, razão pela qual se espera sua aprovação pelos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Delta – MG, 23 de abril de 2026.

CHARLES CRISLAN ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE